

Propriedade Intelectual e Tecnologias Emergentes: visões internacionais e comparadas



Direito.UnB. Revista de Direito da Universidade de Brasília.
Programa de Pós-Graduação em Direito – Vol. 9, N. 1 (Jan./Dez
2025) –Brasília, DF: Universidade de Brasília, Faculdade Direito.
Anual 2025.
ISSN 2357-8009 (VERSÃO ONLINE)
ISSN 2318-9908 (VERSÃO IMPRESSA)
Multilíngue (Português/Inglês/Espanhol/Francês)
1. Direito – periódicos. I. Universidade de Brasília,
Faculdade de Direito.
CDU 340

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasilia Law Journal

Revista vinculada ao Programa de pós-graduação
em Direito da Universidade de Brasília

Janeiro – Dezembro de 2025, volume 9, N. 01

CORPO EDITORIAL

EDITORA-CHEFE

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Inez Lopes Matos Carneiro de Farias

EDITORES

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Daniela Marques de Moraes

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Evandro Piza Duarte

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Fabiano Hartmann Peixoto

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Gabriela Garcia Batista Lima Moraes

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Janaína Lima Penalva da Silva

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Marcelo da Costa Pinto Neves

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Othon de Azevedo Lopes

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Simone Rodrigues Pinto

CONSELHO CIENTÍFICO

Universität Bielefeld, Alemanha – Ifons Bora

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil – Ana Beatriz Ferreira Rebello Presgrave

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil – Ana Lúcia Sabadell

Universidade de Connecticut, Estados Unidos – Ángel Oquendo

Universidade of Northumbria, Reino Unido – Delphine Defossez

Universidade de Glasgow, Escócia – Emilios Christodoulidis

Universidade Federal de Goiás, Brasil – Francisco Mata Machado Tavares

Universität Flensburg, Alemanha – Hauke Brunkhorst

University of Luxembourg, Luxemburgo – Johan van der Walt

Universidade Agostinho Neto, Angola – José Octávio Serra Van-Dúnem

University of Glasgow, Escócia – Johan van der Walt

Universidade de Helsinque, Finlândia – Kimmo Nuotio
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil – Leonel Severo Rocha
Universidade Federal de Santa Catarina, Brasil – Maria Leonor Paes Cavalcanti Ferreira
Universidade Meiji, Japão – Masayuski Murayama
Universidade Clássica de Lisboa, Portugal – Miguel Nogueira de Brito
Universidade Federal do Piauí, Brasil – Nelson Juliano Cardoso Matos
Universidade Federal do Pará, Brasil – Paulo Weyl
Universidade Católica de Santos, Brasil – Olavo Bittencourt Neto
Universidad de Los Andes, Colômbia – René Fernando Urueña Hernandez
Universidade Federal de Uberlândia, Brasil – Thiago Paluma
Universidade Johann Wolfgang Goethe, Alemanha – Thomas Vesting
Universidade Federal do Espírito Santo, Brasil – Valesca Raizer Borges Moschen
Universidade de São Paulo, Brasil – Virgílio Afonso da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Ida Geovanna Medeiros da Costa

EQUIPE DE REVISÃO E EDIÇÃO DE TEXTO

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Ida Geovanna Medeiros da Costa
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Inez Lopes Matos Carneiro de Farias
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Marcos Heleno Lopes Oliveira
Instituto Federal de Brasília, Tecnologia em Gestão Pública, Brasil - - Silvio Luiz Medeiros da Costa

DIAGRAMAÇÃO

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Ida Geovanna Medeiros da Costa
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Inez Lopes Matos Carneiro de Farias
Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Marcos Heleno Lopes Oliveira
Instituto Federal de Brasília, Tecnologia em Gestão Pública, Brasil - Silvio Luiz Medeiros da Costa

CAPA

Universidade de Brasília, Faculdade de Direito, Brasil – Inez Lopes Matos Carneiro de Farias

IMAGEM

Imagen: <https://pixabay.com/pt/illustrations/c%c3%a9rebro-artificial-intelig%c3%aan-cia-8530786/>

ASSISTENTESKelly Martins Bezerra – Universidade de Brasília, Brasil

DIREITO.UnB

Revista de Direito da Universidade de Brasília
University of Brasilia Law Journal

V. 09, N. 01

Janeiro—Dezembro de 2025

SUMÁRIO

NOTA EDITORIAL <i>Inez Lopes</i>	13
AGRADECIMENTOS <i>Inez lopes</i> <i>Ida Geovanna Medeiros</i>	21
PREFÁCIO <i>Guillermo Palao Moreno</i> <i>Thiago Paluma,</i> <i>Mônica Steffen Guise</i> <i>Fabrício Bertini Pasquot Polido</i>	23
DOSSIÊ TEMÁTICO <i>Propriedade Intelectual e Tecnologias Emergentes: visões internacionais e comparadas</i>	27
SONORIDADE MARCÁRIA: EXPLORANDO AS IMPLICAÇÕES DO DIREITO INTERNACIONAL NA REGISTRABILIDADE DAS MARCAS SONORAS NO BRASIL <i>Rodrigo Róger Saldanha</i> <i>Ana Karen Mendes de Almeida</i>	27
¿EL DERECHO DE AUTOR MUERE DONDE NACEN LAS FAKE NEWS? <i>Janny Carrasco Medina</i> <i>Oscar Alberto Pérez Peña</i>	51
DESAFIOS PARA A CONCESSÃO DE PATENTES A SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DE DABUS: AN ANALYSIS FROM DABUS <i>Salete Oro Boff</i> <i>Joel Marcos Reginato</i> <i>William Andrade</i>	79

INFRAÇÃO DE MARCAS NA CHINA: O PROBLEMA DO MODELO DE NEGÓCIO ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER – OEM	107
Eduardo Oliveira Agustinho	
Fernanda Carla Tissot	
Carlos Henrique Maia da Silva	
 A PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO FERRAMENTA PARA DIFICULTAR O REPARO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS	129
Patrícia Borba Marchetto	
João Vítor Lopes Amorim	
 PROPRIEDADE INTELECTUAL E CAMPANHAS ELEITORAIS: A JUSTIÇA ELEITORAL NA REGULAÇÃO DESSA RELAÇÃO	151
João Araújo Monteiro Neto	
Victor Wellington Brito Coelho	

ARTIGOS -

Direito e Tecnologias

DEEPCODE PORNGRAPHY: UMA ANÁLISE JURÍDICA SOBRE DIGNIDADE HUMANA E INTELIGENCIA ARTIFICIAL	167
Márcia Haydée Porto de Carvalho	
Isadora Silva Sousa, Pedro Bergê Cutrim Filh	
Wiane Joany Batalha Alves	
 USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PELO PODER PÚBLICO COM FINALIDADE DE INVESTIGAÇÃO ADMINISTRATIVA: FUNDAMENTOS DO USO COMPARTILHADO DE DADOS E COMPARAÇÃO COM A HERRAMIENTA DE LUCHA CONTRA EL FRAUDE ESPANHOLA	195
Luis Henrique de Menezes Acioly	
Alice de Azevedo Magalhães	
Jéssica Hind Ribeiro Costa	
 MICRO TAREFAS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TURKERS: NOVAS TECNOLOGIAS E O FUTURO DO TRABALHO	229
Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski	
Ana Luiza de Moraes Gonçalves Correia,	

O 'CONTRATO DIGITAL' NA ERA DA DESINFORMAÇÃO: REGULAÇÃO DE PLATAFORMAS E CONSTITUCIONALISMO DIGITAL	251
João Victor Archegas	
Eneida Desiree Salgad	

ARTIGOS -

AS BARREIRAS DE GÊNERO NA AVIAÇÃO CIVIL: O QUE ESPERAR NO FUTURO? UMA ANÁLISE DE DIREITO INTERNACIONAL COMPARADO E BRASILEIRO	287
Inez Lopes	
Valeria Starling	
Ida Geovanna Medeiros	
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO: EQUIDADE DE GÊNERO NA DOCÊNCIA JURÍDICA: GENDER EQUITY IN JURIDICAL EDUCATION	315
Danielle Grubba	
Fabiana Sanson	
CAN WE CLOSE THE ISDS COFFIN? THE ROLE OF NATIONAL COURT IN ENFORCING THE INTRA-EU ARBITRATION BAN	331
Delphine Defossez	
PODER JUDICIÁRIO: DEMOCRATIZAÇÃO E RESGUARDO DOS DADOS DOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DOS CADASTROS POSITIVOS	387
Antônio Carlos Efing	
Nicolle Suemy Mitsuhashi	
ASPECTOS CONSUMERISTAS RELATIVOS À ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	407
Monica Mota Tassigny	
Cloves Barbosa de SiqueirA	
A FORMAÇÃO DO FACILITADOR EM JUSTIÇA RESTAURATIVA NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO	431
Liliane Cristina De Oliveira Hespanhol	
Eliana Bolorino Canteiro Martins,	

O VAZIO NORMATIVO E A INVIABILIDADE DE ACESSO AO DIREITO À SAÚDE MENTAL PELA COMUNIDADE LGBTQIAP+:: A QUIMERA BRASILEIRA	463
Mikhail Vieira de Lorenzi Cancelier	
O FEDERALISMO COOPERATIVO, BOLSONARISTA E DE RESISTÊNCIA: DISPUTAS EM TEMPOS DE COVID-19	487
Vera Karam de Chueiri	
Gianluca Nicochelli	
SOBERANIA ALIMENTAR E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À AGRICULTURA FAMILIAR	513
Jaime Domingues Brito	
Ana Cristina Cremonezi	
O USO DE ANIMAIS COMO FERRAMENTA DE APOIO AO DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	543
Diego dos Santos Reis	
Malu Stanchi Carregosa	
INFLUXO DAS POLÍTICAS INTERNACIONAIS NO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO	579
Isabela Dutra Ribeiro	
Rosiane Maria Lima Gonçalves	
Ebio Viana Meneses Neto	
Carlos Eduardo Artiaga Paula,	
DA TRIBUTAÇÃO À CRIMINALIDADE: IMPACTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	613
Luma Teodoro da Silva	
Renato Bernardi	
Ricardo Pinha Alonso	
RACISMO ESTRUTURAL E VIOLENCIA SIMBÓLICA NA CONSTRUÇÃO DA RACIONALIDADE JURÍDICA BRASILEIRA	663
Helena Loureiro Martins	
Andréa Santana	
“CRIME, LOUCURA E CASTIGO”:: PRECEDENTES SOCIOLOGICOS INFRACIONAIS DE CUSTODIADAS NA BAHIA	661
Mayara Pereira Amorim	
Vinícius Gomes Casalino	



UnB



**conhecimento em movimento
sociedade em transformação**



CAPES



latindex

Sistema Regional de Información
en línea para Revistas Científicas de América Latina,
el Caribe, España y Portugal

NOTA EDITORIAL

A Revista DIREITO.UnB, Volume 9, Número 1, está no ar! O periódico é um espaço dedicado a estudos e debates interdisciplinares sobre problemas jurídicos alinhados às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (PPGD/UnB), cuja Área de Concentração é Direito, Estado e Constituição.

O Programa organiza-se em cinco linhas de pesquisa: (1) Movimentos sociais, conflito e direitos humanos; (2) Constituição e democracia; (3) Internacionalização, trabalho e sustentabilidade; (4) Transformações na ordem social e econômica e regulação; e (5) Criminologia, estudos étnico-raciais e de gênero. Essas linhas orientam a produção acadêmica do PPGD/UnB e estruturam as contribuições que compõem a revista.

A Revista DIREITO.UnB, de periodicidade anual, constitui um espaço permanente para a publicação de artigos acadêmicos. Eventualmente, também são incluídos artigos-resenha, comentários e análises de jurisprudência e outras contribuições acadêmicas.

Esta edição conta com vinte e cinco artigos. A primeira seção é dedicada a um dossier temático sobre Propriedade Intelectual e Tecnologias Emergentes: visões internacionais e comparadas, organizado pelos professores Dr. Guillermo Palao Moreno (Universitat de València – Espanha), Dr. Thiago Paluma (Universidade Federal de Uberlândia Brasil), Dra. Mônica Steffen Guise (Fundação Getulio Vargas – São Paulo, Brasil) e Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido (Universidade Federal de Minas Gerais – Brasil), que também assinam o prefácio deste número.

A segunda seção reúne trabalhos voltados a temas de Direito e Tecnologias, destacando análises contemporâneas sobre transformações digitais, regulação e desafios jurídicos emergentes.

A terceira seção apresenta artigos de fluxo contínuo, que refletem a diversidade de pesquisas desenvolvidas no âmbito das cinco linhas do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília (PPGD/UnB). Esses artigos espelham o caráter plural, crítico e interdisciplinar que marca a produção científica do Programa.

Inaugurando a segunda seção sobre Direito e Tecnologias, no artigo DEEPFAKE PORNOGRAPHY: UMA ANÁLISE JURÍDICA SOBRE DIGNIDADE HUMANA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, escrito por Márcia Haydée Porto de Carvalho, Isadora Silva Sousa, Pedro

Bergê Cutrim Filho e Wiane Joany Batalha Alves, investiga o impacto da manipulação de imagens por IA na dignidade e privacidade das vítimas. Os autores realizam uma abordagem legislativa e jurisprudencial para demonstrar a atual insuficiência do ordenamento jurídico brasileiro em oferecer respostas rápidas e eficazes contra a produção de conteúdo pornográfico sem consentimento. Dessa forma, “o estudo é de grande importância porque cada vez mais a evolução tecnológica traz consigo problemas de natureza sociojurídica, que exige do Estado uma resposta efetiva e rápida para salvaguardar a dignidade humana”.

Na sequência, O ensaio USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PELO PODER PÚBLICO COM FINALIDADE DE INVESTIGAÇÃO ADMINISTRATIVA: FUNDAMENTOS DO USO COMPARTILHADO DE DADOS E COMPARAÇÃO COM A HERRAMIENTA DE LUCHA CONTRA EL FRAUDE ESPANHOLA, de Luis Henrique de Menezes Acioly, Alice de Azevedo Magalhães e Jéssica Hind Ribeiro Costa, examina o avanço da IA na administração pública. Utilizando o sistema espanhol como parâmetro, o estudo busca “compreender o panorama técnico-jurídico de compartilhamento e interoperabilidade de dados pessoais nos respectivos ordenamentos, e consignar a delimitação conceitual de inteligência artificial e estado da arte da discussão sobre o uso ético de tais sistemas”.

Já o artigo MICRO TAREFAS, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TURKERS: NOVAS TECNOLOGIAS E O FUTURO DO TRABALHO, das autoras Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski e Ana Luiza de Moraes Gonçalves Correia, alerta para as pesquisas e regulação sobre as microtarefas. Através da análise do caso Amazon Mechanical Turk, o artigo busca “compreender o conceito, o funcionamento e os riscos das plataformas de micro tarefas para os trabalhadores da plataforma (turkers), em especial, no contexto brasileiro, com a posterior exposição da ferramenta do cooperativismo de plataforma adotado por Trebor Scholz em prol de uma economia digital mais justa, de modo a auxiliar nas reflexões e no incentivo a mecanismos capazes de combater os princípios da ideologia do Vale do Silício, adotados pelas gigantes da tecnologia”.

Encerrando esta seção, o artigo O ‘CONTRATO DIGITAL’ NA ERA DA DESINFORMAÇÃO: REGULAÇÃO DE PLATAFORMAS E CONSTITUCIONALISMO DIGITAL, de João Victor Archegas e Eneida Desiree Salgado, analisa como as plataformas digitais, seus modelos de governança e as dinâmicas de moderação de conteúdo se entrecruzam com o constitucionalismo liberal e com a ameaça crescente da desinformação. A partir da comparação entre os eventos de 6 de janeiro nos EUA e 8 de janeiro no Brasil, o estudo discute o papel das plataformas na arquitetura da esfera pública digital e avalia criticamente propostas governamentais de regulação. Os autores defendem caminhos multissetoriais e estratégias de co-regulação para reconstruir confiança, preservar a

liberdade de expressão e enfrentar o tecnoautoritarismo em ascensão

Nesta seção de artigos de fluxo contínuo, reunimos quatorze contribuições que refletem a vitalidade da produção acadêmica contemporânea em Direito, marcada pela diversidade temática, rigor metodológico e profundo compromisso social.

O artigo “AS BARREIRAS DE GÊNERO NA AVIAÇÃO CIVIL: O QUE ESPERAR NO FUTURO? UMA ANÁLISE DE DIREITO INTERNACIONAL COMPARADO E BRASILEIRO”, de Inez Lopes, Valeria Starling e Ida Geovanna Medeiros, inaugura a seção com uma investigação abrangente sobre a permanência das desigualdades de gênero no setor aeronáutico. As autoras articulam normas da Organização da Aviação Civil Internacional, (OACI,) agência especializada das Nações Unidas responsável por estabelecer normas, padrões e práticas recomendadas para a aviação civil internacional, que adotaram diretrizes para desvendar mecanismos persistentes de exclusão e projetar caminhos institucionais para maior diversidade e inclusão.

Em “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO: EQUIDADE DE GÊNERO NA DOCÊNCIA JURÍDICA”, DANIELLE GRUBBA E FABIANA SANSON analisam a sub-representação feminina nos programas de pós-graduação, demonstrando como estruturas de poder, progressão acadêmica desigual e barreiras institucionais comprometem a presença de mulheres em posições de prestígio e liderança. As autoras defendem transformações culturais profundas para a construção de um ambiente acadêmico verdadeiramente equitativo.

O artigo de Delphine Defossez intitulado “PODEMOS FECHAR O CAIXÃO DO ISDS?” analisa a crescente controvérsia na União Europeia sobre a resolução de litígios entre investidores e Estados, especialmente no contexto do Tratado da Carta da Energia (TCE). Mesmo após decisões do Tribunal de Justiça da UE, arbitragens continuam a ser movidas contra Estados-Membros, muitas vezes em jurisdições externas. Isso cria dificuldades para os Estados, agravadas pela pouca atenção dos tribunais arbitrais às metas de mitigação climática. O texto destaca, porém, que alguns tribunais nacionais têm oferecido resistência ao negar o reconhecimento e a execução de sentenças arbitrais intra-UE.

O artigo “PODER JUDICIÁRIO: DEMOCRATIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DADOS DO CONSUMIDOR NOS CADASTROS POSITIVO”, de Monica Mota Tassigny, Cloves Barbosa de Siqueira e Rosanna Lima de Mendonça, examina a importância da atuação do Poder Judiciário na democratização do acesso às informações dos cadastros positivos e na proteção dos consumidores diante de possíveis desvios em sua finalidade pública. Analisa-se o funcionamento e o fundamento legal desses cadastros, as restrições de acesso impostas pelos bancos de crédito e a relação entre esse acesso e a Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD).

EM “ASPECTOS CONSUMERISTAS RELATIVOS À ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA”, de Antônio Carlos Efing e Nicolle Suemy Mitsuhashi, os autores analisam como a crescente adoção de sistemas de micro e minigeração de energia solar no Brasil tem colocado consumidores diante de novas relações jurídicas e desafios específicos. A pesquisa destaca que a aquisição e instalação desses equipamentos exige atenção reforçada ao dever de informação, às garantias contratuais e ao manejo adequado dos resíduos pós-consumo.

O texto “A FORMAÇÃO DO FACILITADOR EM JUSTIÇA RESTAURATIVA NO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO”, de Liliane Cristina De Oliveira Hespanhol E Eliana Bolorino Canteiro Martins, discute a formação ética e interdisciplinar necessária para consolidar práticas restaurativas no sistema de justiça. Os autores enfatizam que a efetividade da Justiça Restaurativa depende de profissionais capacitados para romper com lógicas punitivistas e promover práticas de diálogo e responsabilização transformadora.

Em “O VAZIO NORMATIVO E A INVIABILIDADE DE ACESSO AO DIREITO À SAÚDE MENTAL PELA COMUNIDADE LGBTQIAP+: A QUIMERA BRASILEIRA”, de Mikhail Vieira de Lorenzi Cancelier* analisa como a ausência de reconhecimento formal da comunidade LGBTQIAP+ no ordenamento jurídico brasileiro restringe seu acesso ao direito à saúde, especialmente à saúde mental. A partir de um método dedutivo, o autor discute o direito à saúde como direito social, fundamental e da personalidade, destaca a invisibilidade normativa dessa comunidade e diferencia reconhecimento simbólico e efetiva constituição de direitos. Por fim, examina os impactos psicológicos decorrentes desse vazio jurídico, relacionando a insegurança normativa aos danos à saúde mental da população LGBTQIAP+.

O artigo “O FEDERALISMO COOPERATIVO, BOLSONARISTA E DE RESISTÊNCIA: DISPUTAS EM TEMPOS DE COVID-19”, de Vera Karam de Chueiri e Gianluca Nicochelli, oferece uma leitura crítica dos conflitos federativos acirrados pela pandemia. As autoras examinam como a COVID-19 impactou o federalismo brasileiro, contrastando o modelo constitucional de 1988 com o chamado “federalismo bolsonarista”, marcado por tensões entre União e entes subnacionais. O texto analisa decisões do STF e a atuação do Consórcio do Nordeste, que contribuíram para redefinir a dinâmica federativa durante a crise sanitária.

Na sequência, em “SOBERANIA ALIMENTAR E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À AGRICULTURA FAMILIAR”, de Jaime Domingues Brito e Ana Cristina Cremonezi,

discute-se a relação entre soberania alimentar, segurança alimentar e políticas públicas de agricultura familiar no contexto dos ODS da Agenda 2030. Parte-se da hipótese de que tais políticas podem contribuir significativamente para a erradicação da pobreza, especialmente diante do retorno do Brasil ao Mapa da Fome. O estudo aponta avanços, retroprocessos e potencialidades, ressaltando a importância da participação social, do fortalecimento da atuação municipal e dos caminhos necessários para ampliar a soberania alimentar em comunidades vulnerabilizadas.

O artigo “O USO DE ANIMAIS COMO FERRAMENTA DE APOIO AO DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, de Ana Carolina Cezar Dias, Mariana Carvalho e Luiza Souza, explora experiências inovadoras com cães de assistência emocional no sistema de justiça. O estudo evidencia os efeitos positivos da presença dos animais na redução da ansiedade, no acolhimento das vítimas e na qualidade do depoimento especial, apontando potenciais de expansão dessa prática no âmbito nacional.

O artigo “INFLUXO DAS POLÍTICAS INTERNACIONAIS NO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO”, de Isabela Dutra Ribeiro, Rosiane Maria Lima Gonçalves, Ebio Viana Meneses Neto e Carlos Eduardo Artiaga Paula, examina como políticas internacionais influenciam o sistema tributário brasileiro. Por meio de pesquisa bibliográfica sistematizada, os autores demonstram que tais políticas afetam a tributação interna por meio de incentivos fiscais voltados ao crescimento econômico, à geração de emprego e à redução das desigualdades. Destacam, contudo, os desafios de implementação, que incluem o risco de enfraquecimento de setores econômicos e a necessidade de conciliar interesses divergentes entre países.

O artigo “DA TRIBUTAÇÃO À CRIMINALIDADE: IMPACTOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA”, de Luma Teodoro da Silva, Renato Bernardi e Ricardo Pinha Alonso, examina a criminalidade sob a perspectiva da teoria econômica, enfatizando a relação entre desigualdades sociais e delitos patrimoniais. Com base em método dedutivo e análise de dados, defende a adoção de políticas públicas e incentivos fiscais que ampliem autonomia financeira, educação e cultura. Os autores propõem mecanismos tributários, como a taxação de grandes fortunas, para financiar programas de renda mínima e contribuir para a redução da criminalidade e o desenvolvimento socioeconômico.

O artigo “RACISMO ESTRUTURAL E VIOLÊNCIA SIMBÓLICA”, de Mayara Pereira Amorim e Vinícius Gomes Casalino, investiga o racismo estrutural na sociedade brasileira a partir das ferramentas epistêmicas da sociologia de Pierre Bourdieu, com especial

ênfase no conceito de violência simbólica. As autoras e autores demonstram como estruturas sociais historicamente consolidadas reproduzem privilégios e hierarquias raciais, sendo o direito um instrumento central de legitimação dessas arbitrariedades.

Por fim, o artigo “CRIME, LOUCURA E CASTIGO: PRECEDENTES SOCIOLOGICOS INFRACTIONAIS DE CUSTODIADAS NA BAHIA”, também de Helena Loureiro Martins e Andréa Santana Leone de Souza, apresenta um estudo de caso no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico da Bahia. A partir de entrevistas e análise normativa, as autoras identificam que, nos atos infracionais cometidos por mulheres sob custódia psiquiátrica, as principais vítimas são, majoritariamente, companheiros e filhos(as).

Desejamos a todas e todos uma excelente leitura. Que este volume inspire novas reflexões, diálogos e caminhos de pesquisa. Que 2026 seja um ano próspero, produtivo e repleto de investigações inovadoras, marcadas pelo compromisso ético, pela criatividade intelectual e pela construção coletiva de um campo jurídico mais inclusivo, plural e transformador.

Boa leitura!

Inez Lopes

Editora-chefe

Revista Direito.UnB



UnB



**conhecimento em movimento
sociedade em transformação**



Sistema Regional de Información
en línea para Revistas Científicas de América Latina,
el Caribe, España y Portugal

AGRADECIMENTOS

Ao longo dos últimos anos em que estivemos à frente da edição e supervisão da Revista Direito.UnB, construímos uma trajetória marcada por compromisso acadêmico, rigor editorial e intensa cooperação. Este último volume é fruto de um esforço coletivo que envolve organização, planejamento, foco e dedicação contínua de todas as pessoas que passaram pela equipe editorial.

A Revista Direito.UnB conta com a valiosa participação de professoras e professores da Faculdade de Direito da UnB e de diversas instituições de ensino superior, além de estudantes da pós-graduação e da graduação, técnicas, técnicos, estagiárias e estagiários que contribuíram de forma decisiva para o fortalecimento deste periódico. Agradecemos profundamente a todas e todos pela colaboração essencial para a conclusão de mais uma etapa no processo de difusão do conhecimento jurídico.

Reiteramos nossos agradecimentos a todos os professores, diretores, coordenadores, técnicos, estagiários e discentes da pós-graduação e da graduação, cuja dedicação e parceria tornaram possível cada número publicado. Sem a colaboração e o compromisso conjunto de todas essas pessoas, a Revista Direito.UnB simplesmente não existiria.

Encerramos, assim, nossa contribuição ao PPGD/UnB, com gratidão pelo caminho trilhado.

Como lembrado por Antoine de Saint-Exupéry, “o essencial é invisível aos olhos, e só se vê bem com o coração”. É com esse espírito de reconhecimento e sensibilidade que celebramos o encerramento de mais um ciclo editorial.

Gratidão!

Inez Lopes

Ida Geovanna Medeiros

PREFÁCIO

PROPRIEDADE INTELECTUAL E TECNOLOGIAS EMERGENTES: VISÕES INTERNACIONAIS E COMPARADAS

A convergência entre os projetos, pesquisas e atividades desenvolvidas pelos organizadores desse Dossiê Temático, possibilitou a publicação conjunta e a chamada de artigos sobre temas que discutam a relação entre Direito, Propriedade Intelectual e Tecnologias com temas igualmente urgentes na contemporaneidade: a Democracia, as Fake News, a Inteligência Artificial e as Relações de Trabalho.

Após avaliação dos artigos recebidos, oito artigos foram aceitos para publicação no presente dossiê, os quais oferecem perspectivas críticas e interdisciplinares sobre a Propriedade Intelectual e as Tecnologias Emergentes.

Inaugurando este Dossiê, artigo **SONORIDADE MARCÁRIA: EXPLORANDO AS IMPLICAÇÕES DO DIREITO INTERNACIONAL NA RE-GISTRABILIDADE DAS MARCAS SONORAS NO BRASIL**, os autores Rodrigo Róger Saldanha e Ana Karen Mendes de Almeida analisam de maneira crítica a evolução das marcas não tradicionais no ordenamento brasileiro, com especial atenção aos desafios jurídicos e procedimentais que cercam a proteção dos sinais sonoros. A partir de uma abordagem que articula direito internacional, propriedade intelectual e práticas empresariais contemporâneas, o estudo examina como tratados multilaterais, a exemplo do Acordo TRIPs, e experiências estrangeiras influenciam a interpretação da Lei de Propriedade Industrial no país.

O estudo **¿EL DERECHO DE AUTOR MUERE DONDE NACEN LAS FAKE NEWS?**, de autoria de Janny Carrasco Medina e Oscar Alberto Pérez Peña, analisa a proteção conferida pelo direito de autor no contexto das notícias falsas, com foco especial nas chamadas obras órfãs e no cenário jurídico brasileiro. Os autores concluem que o sistema autoral tradicional é inadequado para lidar com as fake News.

Em **DESAFIOS PARA A CONCESSÃO DE PATENTES A SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DE DABUS**, Salete Oro Boff, Joel Marcos Reginato e William Andrade exploram o tratamento jurídico das invenções geradas por sistemas de IA. A pesquisa identifica a atual impossibilidade de proteger essas criações por meio de patentes e modelos de utilidade na legislação vigente, mas ressalta que o avanço tecnológico exige uma atenção contínua e uma possível evolução legislativa.

No trabalho **INFRAÇÃO DE MARCAS NA CHINA: O PROBLEMA DO MODELO DE NEGÓCIO ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER – OEM**, os autores Eduardo Oliveira Agustinho, Fernanda Carla Tissot e Carlos Henrique Maia da Silva abordam os desafios da propriedade industrial no país asiático decorrentes da fabricação de produtos por encomenda para exportação. O texto “visa debater o entendimento da legislação e jurisprudências chinesas nos casos mais relevantes sobre o tema, notadamente a questão da não circulação de um bem ou mercadoria dentro do território chinês poderá configurar violação à propriedade intelectual de terceiros na China”.

No artigo intitulado **A PROPRIEDADE INTELECTUAL COMO FERRAMENTA PARA DIFICULTAR O REPARO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS**, os autores Patrícia Borba Marchetto e João Vítor Lopes Amorim analisam o crescente movimento pela regulamentação do direito ao reparo e como as fabricantes utilizam a proteção da propriedade intelectual para restringir o conserto de dispositivos.

Por fim, no artigo **PROPRIEDADE INTELECTUAL E CAMPANHAS ELEITORAIS: A JUSTIÇA ELEITORAL NA REGULAÇÃO DESSA RELAÇÃO**, os autores João Araújo Monteiro Neto e Victor Wellington Brito Coelho discutem a necessidade de o Tribunal Superior Eleitoral regulamentar a interface entre os direitos de propriedade intelectual e sua utilização em campanhas políticas. Partindo da evolução dos meios tecnológicos nos pleitos, o trabalho analisa como a Justiça Eleitoral deve atuar para garantir a integridade dos processos democráticos frente ao uso de ativos protegidos.

Em suma, as contribuições reunidas neste dossiê não esgotam os temas debatidos, mas oferecem um panorama crítico e atualizado sobre as complexas interseções

entre Direito, tecnologia e Propriedade Intelectual a temas específicos. Espera-se que a leitura destes artigos fomente novas reflexões e inspire soluções que priorizem a ética, a sustentabilidade e a proteção dos direitos fundamentais perante os desafios contemporâneos

Boa leitura!

Guillermo Palao Moreno, Universidade de Valênciа (UV)

Thiago Paluma, Universidade Federal de Uberlândia (UFU)

Mônica Steffen Guise, (undação Getulio Vargas, São Paulo, FGV/SP)

Fabrício Bertini Pasquot Polido, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG),

ARTIGOS

PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO: EQUIDADE DE GÊNERO NA DOCÊNCIA JURÍDICA

M.PHILL AND J.S.D IN LAW: GENDER EQUITY IN JURIDICAL EDUCATION

Recebido: 23.03.2024

Aceito: 01.08.2025

Leilane Serratine Grubba

Doutora em Direito (PPGD/UFSC) e Mestre em Direito (UFSC).

Mestre em Ciências Humanas (UFFS). Graduada em Direito (CESUSC). Docente da Escola de Direito, do Mestrado em Direito e do Mestrado em Psicologia da Atitus Educação.

E-mail: lsgrubba@hotmail.com.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0303-599X>.

Janaína Alessandra da Silva Sanson

Graduada em Psicologia (IMED) e Mestre em Psicologia (CAPES/Prosup) na Atitus Educação.

E-mail: janainasanson@outlook.com.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8641-8480>.

RESUMO

A pesquisa objetiva conhecer a representatividade de gênero na docência do Direito em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado acadêmico). Parte da hipótese da ausência de equidade de gênero nessa atuação profissional, sobretudo, na ascensão hierárquica e ocupação de cargos de chefia. Trata-se de pesquisa quantitativa experimental. A pesquisa analisou estatisticamente 39 Programas de Pós Graduação (PPG) brasileiros com ME e DO, a partir das informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos de cada um dos PPGs Programas, com o objetivo de caracterizar o gênero dos/as ocupantes de cargos de coordenação e gênero dos/as membros/as do corpo docente permanente. Contemplou-se na pesquisa as cinco regiões do Brasil, com seleção dos PPGs participantes, a partir da escolha aleatória e não probabilística de cinco estados federativos, cada um representando uma região do país. O tamanho da



Este é um artigo de acesso aberto licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações Internacional 4.0 que permite o compartilhamento em qualquer formato desde que o trabalho original seja adequadamente reconhecido.

This is an Open Access article licensed under the Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 International License that allows sharing in any format as long as the original work is properly acknowledged.

amostra, em comparação com o nível de confiança 90%, resulta em uma margem de erro de 10.62% do estudo. É resultado do estudo a sub-representação de mulheres na docência *Stricto Sensu* em Direito no país, bem como a sub-representação de mulheres em cargos de chefia, revelando assimetrias de gênero, com ênfase na segregação vertical nessa carreira. No que se refere ao cruzamento dos dados, em todas as regiões do país e nas instituições públicas e privadas, a sub-representação manteve-se aquém de 40% de representatividade de mulheres. Os resultados corroboram a hipótese de pesquisa, indicando a necessidade de políticas específicas e multisectoriais que possibilitem garantir maior equidade representacional, inclusive com maior participação de mulheres nos esquemas interpretativos e políticos da academia e ciência.

Palavras-chaves: Direito; Educação; Educação jurídica; Assimetria de gênero.

ABSTRACT

The research aims to know the representation of gender in Law teaching at the Stricto Sensu Post-Graduate level (M.Phil and J.S.D). It starts from the hypothesis of the absence of gender equality in this organization, especially in the hierarchical ascension and occupation of leadership positions. It is experimental quantitative research. The research statistically analyzed 39 Brazilian Programs with ME and DO, from the information available on the websites of each of the Programs, to characterize the gender of the occupants of coordination positions and the gender of the permanent faculty members. The research considered the five Regions with Brazil, participating Programs from a random and non-probabilistic choice of five federal states, each representing a Region of the country. The sample size compared to the 90% confidence level results in a 10.62% margin of error for the study. The study results show women's under representativeness in Stricto Sensu Law education and leadership positions, revealing gender bias and vertical segregation in this career. By data crossing, in all regions and public and private institutions, women under representativeness remained below 40%. The results corroborate the research hypothesis. The results indicate the need for specific and multisectoral policies that guarantee equity and greater women's representativeness, including the participation on science's interpretative and political schemes.

Keywords: Law; Education; Juridical Education; Gender Bias.

1. INTRODUÇÃO

Nas organizações do trabalho, políticas públicas e empresariais almejam a representatividade, por meio da inclusão das diversidades – gênero, raça/etnia, faixa etária, sexualidade, deficiências – e a equidade. Por outro lado, em geral, a literatura científica especializada menciona a existência de barreiras à inclusão equitativa (FERDMAN; DEANE, 2014, p. 1-10; TRIGUERO-SÁNCHEZ; PEÑA-VINCES; GUILLEN, 2018, p. 378-400).

Esta pesquisa objetivou conhecer a representatividade de gênero na docência do Direito em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado acadêmico). Parte-se da hipótese da ausência de equidade de gênero nessa atuação profissional, sobretudo, na ascensão hierárquica e ocupação de cargos de chefia.

A hipótese é devida às barreiras fundadas em preconceitos de gênero já identificadas em variadas profissões e carreiras. Dentre elas, a segregação vertical (teto de vidro)⁴⁴⁶, que indica a barreira invisível que dificulta mulheres de alcançarem posições hierárquicas de autoridade e prestígio no ambiente organizacional, mesmo quando apresentam características produtivas idênticas ou superiores aos homens (VAZ, 2013; FRAGA; ROCHA-DE-OLIVEIRA, 2020, p. 757-769; HOLANDA; GRUBBA; VERBICARO; BERNER, 2021, p. 17-46). Ainda, o labirinto organizacional, que adverte que a sub-representação de mulheres em cargos de liderança deve-se às variadas formas de discriminação existentes, não havendo apenas um obstáculo específico para a ascensão aos cargos mais altos (EAGLY; CARLI, 2007, p. 65-67; BARREIRA, 2021, p. 3-10).

A literatura científica também menciona a segregação horizontal/ocupacional de mulheres em espaços considerados culturalmente como femininos, em consonância com estereótipos de gênero socialmente predispostos e com a ideologia profissional da neutralidade masculinista (RIBEIRO, 2018, p. 5-10; BONELLI, 2016, p. 246-247). Outras barreiras indicadas são: assimetria e hiato salarial (PRONI; PRONI, 2018, p. 9); baixa representatividade em posições inferiores (MEINHARD; FARIA, 2020, p. 45); preferência para a contratação de homens (RAMOS; FÉLIX, 2019, p. 71); assédio sexual (HIGA, 2016, p. 484-496), assédio moral (RIBEIRO, 2018, p. 10-13); e machismo (LELO, 2019, p. 3).

Nas carreiras de Ciência e Tecnologia, em especial, a literatura científica aponta para a diminuição da representatividade de mulheres conforme a progressão, da graduação à formação *stricto sensu* acadêmica. Essa diminuição da representatividade também ocorre na docência, dos cursos de graduação ao credenciamento em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Menciona-se menos oportunidades para docentes mulheres e baixa representatividade feminina em cargos de gestão ou direção. Finalmente,

446 The Washington Post. "She coined the term 'glass ceiling.' She fears it will outlive her." Acesso em: 24 out. 2021.

menciona-se que existe a compreensão de algumas áreas do conhecimento como esteretipadamente masculinas (OLIVEIRA; SERRA, 2018, p. 215; COSTA; CARVALHO, 2020, p. 45; TEIXEIRA; FREITAS, 2015, p. 58-62; SILVA; AVELINO; NASCIMENTO, 2021, p. 75-89; LOCH; TORRES; COSTA, 2021, p. 3-9; TAVARES; PARENTE, 2015, p. 66-73; AMARAL; ROTTA, 2022, p. 168-179; LIBERATO; ANDRADE, 2018, p. 9-13).

Em todas as áreas, conforme consulta ao Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil, dados de 2016 mostram que as mulheres são a maioria dos/as pesquisadores, contabilizando 50,4%⁴⁴⁷. Por outro lado, são minoria como líderes de grupos de pesquisa, no percentual de 46,6%, e maioria como não líderes, no percentual de 51,1%⁴⁴⁸. Especialmente no Direito, são 7201 pesquisadores/as cadastrados e indicados no Diretório, contabilizando 2.8% dos/as pesquisadores/as nacionais⁴⁴⁹, embora não existem informações específicas sobre o gênero na Área. Contudo, conforme dados disponíveis sobre as bolsas de produtividade em pesquisa em curso (Pq/CNPq)⁴⁵⁰, são 86 bolsas para pesquisadores/as de Economia, Administração e Direito, sendo 52 bolsas alocadas para pesquisadores homens (60.46%) e 34 para pesquisadoras mulheres (39.53%). Esses indicadores evidenciam a menor proporção de mulheres pesquisadoras em posições de prestígio e acesso às bolsas de produtividade em pesquisa.

De fato, na carreira científica e docência do Direito, um estudo realizado pelo Observatório de Ensino do Direito, da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP), aponta para o predomínio histórico masculino e branco, sobretudo, nas posições de poder. Indica-se, por outro lado, maior representatividade de docentes mulheres no Brasil, desde a década de 1990, principalmente em instituições privadas, o que não alterou o quadro do professorado: “a maioria dos docentes de Direito do Brasil possui título de mestre, trabalhava em regime parcial, é branco e do gênero masculino.” (GHIRARDI; CUNHA; FEFERBAUM, 2013, p. 9) Em termos estatísticos, 62% dos docentes de Direito são homens e 38% são mulheres; 78% são brancos, 20% são autodeclarados pardos e 2% são autodeclarados pretos. Existe uma maior participação de mulheres docentes do Direito em instituições privadas – na rede pública, 36% dos docentes são mulheres, e na rede privada elas são 39% dos docentes (2013, p. 48-57). Embora as mulheres compõem a maioria dos acadêmicos/as de Direito⁴⁵¹ no Brasil, elas não compõem a maioria do

447 Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/por-sexo-e-idade>. Acesso em 27 set. 2022.

448 Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/por-lideranca-sexo-e-idade>. Acesso em 27 set. 2022.

449 Disponível em: <http://lattes.cnpq.br/web/dgp/por-area3>. Acesso em 27 set. 2022.

450 Disponível em: http://plsql1.cnpq.br/divulg/RESULTADO_PQ_102003.prc_comp_cmt_links?V_COD_DEMANDA=200310&V_TPO_RESULT=CURSO&V_COD_AREA_CONHEC=60100001&V_COD_CMT_ASSESSOR=CE. Acesso em 27 set. 2022.

451 Essa informação é corroborada pelo Censo da Educação Superior de 2017, do MEC, segundo o qual existiam 486.422 mulheres matriculadas e 392.812 homens matriculados nos cursos de Direito do país (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2018, s/p).

professorado, que se manteve predominantemente masculino e branco (BONELLI, 2017; BONELLI *et al.*, 2019).

Nesse sentido, estudo que objetivou comparar o gênero dos membros do corpo docente do curso de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), identificou menor presença feminina, contabilizando 24% do corpo docente. Além disso, as mulheres ocuparam apenas 8,33% dos cargos de gestão. No que se refere à atuação profissional, identifica-se que os homens possuem maior facilidade em conciliar seu exercício na docência com a prática jurídica em cargos mais prestigiados (e.g., advogado em grande escritório ou desembargador) em detrimento das mulheres. Para elas, é necessário maior investimento em um dos campos de atuação (i.e., jurídico ou acadêmico). Salienta-se que as docentes mulheres apresentaram titulação de doutorado com maior prevalência quando comparado aos docentes homens, possuindo assim, maior qualificação em nível acadêmico (PAMPLONA, 2017, p. 51- 70.). No Brasil, a Área do Direito em Stricto Sensu é atualmente regulada pelo Documento de Área 26 da Capes (2019). Segundo esse documento,

A Área de Direito tem-se ampliado em ciclos sucessivos, com algumas características e tendências que se vem acentuando ou consolidando nos últimos 30 anos: (a) expansão relevante após a década de 2000, como efeito indireto do aumento exponencial de cursos de graduação em Direito no país, que praticamente dobraram de 1995 a 2005; (b) ampliação do número de instituições privadas, que supantaram as públicas em número de cursos, embora estas últimas ainda tenham precedência no número de docentes permanentes; (c) número ainda expressivo de cursos 3, como efeito indireto da expansão ocorrida nos últimos 2 ciclos avaliativos, o que é contemporizado por um crescimento consistente no número de cursos nota 5 e nota 6; (d) assimetrias regionais e intrarregionais no número de programas de pós-graduação; (e) desenvolvimento das iniciativas de internacionalização; (f) tradição de forte inserção social; (g) conversão da produção bibliográfica em produção em periódicos, especialmente a partir da indução da Área nos 2 últimos ciclos avaliativos; (h) crescimento sustentável e prudente do número de mestrados profissionais. (CAPES, 2019, p. 3).

Menciona-se que existe uma prevalência numérica de cursos de Mestrado acadêmico e Doutorado em instituições privadas no Brasil. Ainda, no diagnóstico da Área, apesar de os Programas *Stricto Sensu* estarem presentes em todas as Regiões do país, existem assimetrias geográficas, com concentração de maior número nas Regiões Sudeste e Sul, em detrimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Nesse sentido, até 2019, “as Regiões Norte e Nordeste eram as únicas que ainda contavam

com Estados sem qualquer programa de pós-graduação em Direito." (CAPES, 2019, p. 6) Aliado à assimetria na distribuição geográfica regional, também existem assimetrias na distribuição dos programas em âmbito geográfico interno nas Regiões, com concentração nas capitais, principalmente. Aponta-se que a maior parte dos/as docentes/as dos Programas *Stricto Sensu* em Direito são permanentes e trabalham em regime de tempo integral. Finalmente, o documento de Área marca a interdisciplinaridade, com forte diálogo do Direito com as Humanidades, sobretudo, a História, Ciência Política, Ciências Sociais e Filosofia, o que reflete nas áreas de concentração, linhas de pesquisa e grupos de pesquisa dos PPGs do país (CAPES, 2019, p. 5-13).

Diante desse quadro, objetiva-se conhecer a representatividade de gênero na docência do Direito em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado acadêmico) e espera-se encontrar resultados que corroborem com o mencionado quadro, apontando para a ausência de equidade de gênero nessa atuação profissional, sobretudo, na ascensão hierárquica e ocupação de cargos de chefia. Trata-se de pesquisa quantitativa experimental.

2. ESTRUTURA METODOLÓGICA

Os dados desse trabalho foram coletados nos sítios eletrônicos dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Senso* em Direito elegidos para a pesquisa. O Brasil conta com 111 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, conforme consulta à Capes⁴⁵². São 111 cursos de mestrado acadêmico (ME) e 54 doutorados (DO). Com o objetivo de conhecer a representatividade de gênero na docência do Direito em nível de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado acadêmico), selecionou-se 39 PPGs para análise estatística.

Considerando os 111 PPGs existentes como população do estudo, estipulou-se o erro amostral em 10%, o nível de confiança em 90% e a distribuição da população como mais homogênea⁴⁵³ (80/20), gerando o resultado de 32 PPGs a serem analisados como

⁴⁵² Disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoRegiao.jsf>. Acesso em 5 set. 2022.

⁴⁵³ Embora a distribuição da população seja homogênea, por tratar-se de Programas de Pós-Graduação em Direito, no que se refere à distribuição geográfica dos Programas a nível nacional, considera-se que tal distribuição é heterogênea, com maior concentração de Programas nas regiões Sudeste e Sul, em detrimento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste (PRADO; SANTOS; PEREIRA JÚNIOR, 2015, p. 448). Sobre o assunto, Gameiro e Filho (2017) também mencionam que a rede de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito é distribuída de forma irregular em algumas regiões. Contudo, como mencionado, apesar da heterogeneidade geográfica, trata-se de população homogênea, na qual todos os Programas são regulados pelo documento de área da Capes (2019), que dispõe sobre normativas comuns.

amostra desse estudo. Diante disso, avaliando que o país possui programas divididos em suas 5 Regiões, sendo Sul, Sudeste, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, optou-se por contemplar todas elas, apesar das críticas à assimetria da distribuição dos PPGs nas Regiões, selecionando-se de maneira aleatória e não probabilística 5 estados federativos, cada um representando uma Região. Assim, selecionou-se os seguintes estados para a coleta dos dados: Santa Catarina (Sul), Ceará (Nordeste), Amazonas (Norte), Distrito Federal (Centro-Oeste) e São Paulo (Sudeste). A coleta de todos os PPGs existentes em cada um desses estados foi realizada no mês de setembro de 2022, e resultou em uma amostra de 40 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, alguns apenas com ME e outros com ME e DO. O tamanho da amostra, em comparação com o nível de confiança 90%, resulta em uma margem de erro de 10.42% do estudo.

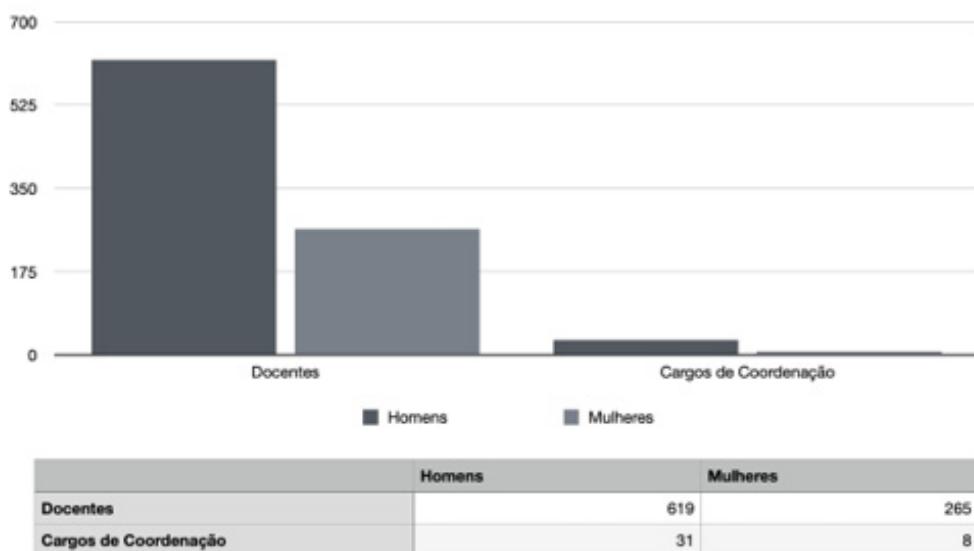
Diante disso, em setembro de 2022, coletou-se, nos sítios eletrônicos dos 40 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito desses estados, as seguintes informações: coordenação ou direção e corpo docente. Apenas um dos PPGs, do estado de São Paulo, não disponibilizava informações sobre a coordenação ou corpo docente, tendo sido excluído desse estudo. Assim, a amostra final é de 39 PPGs, o que resulta em uma margem de erro do estudo em 10,62%, considerando o nível de confiabilidade em 90%.

O levantamento dos dados serviu para caracterizar o gênero do/as ocupantes de cargos de coordenação (chefia, prestígio e posição hierárquica superior) no PPG, bem como o gênero dos/as membros/as do corpo docentes permanente de cada PPG (representatividade de gênero), não sendo contabilizados docentes colaboradores/as ou visitantes. Os cálculos percentuais foram executados manualmente, sem uso de software.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

São 880 docentes informados nos sítios eletrônicos dos 39 PPGs analisados, sendo alguns duplicados como permanentes em mais de um PPG. Desses, 265 são mulheres, o que perfaz um percentual 30.1%, e 619 são homens. Pode-se afirmar que existe um predomínio masculino do professorado da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito no Brasil no percentual de 69.8%. Ainda, dos 39 PPGs, 31 são coordenados por homens (79.4%) e 8 coordenados por mulheres (20.5%).

Gráfico 1 – Gênero do corpo docente dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito no Brasil



(Fonte: As Autoras, 2022).

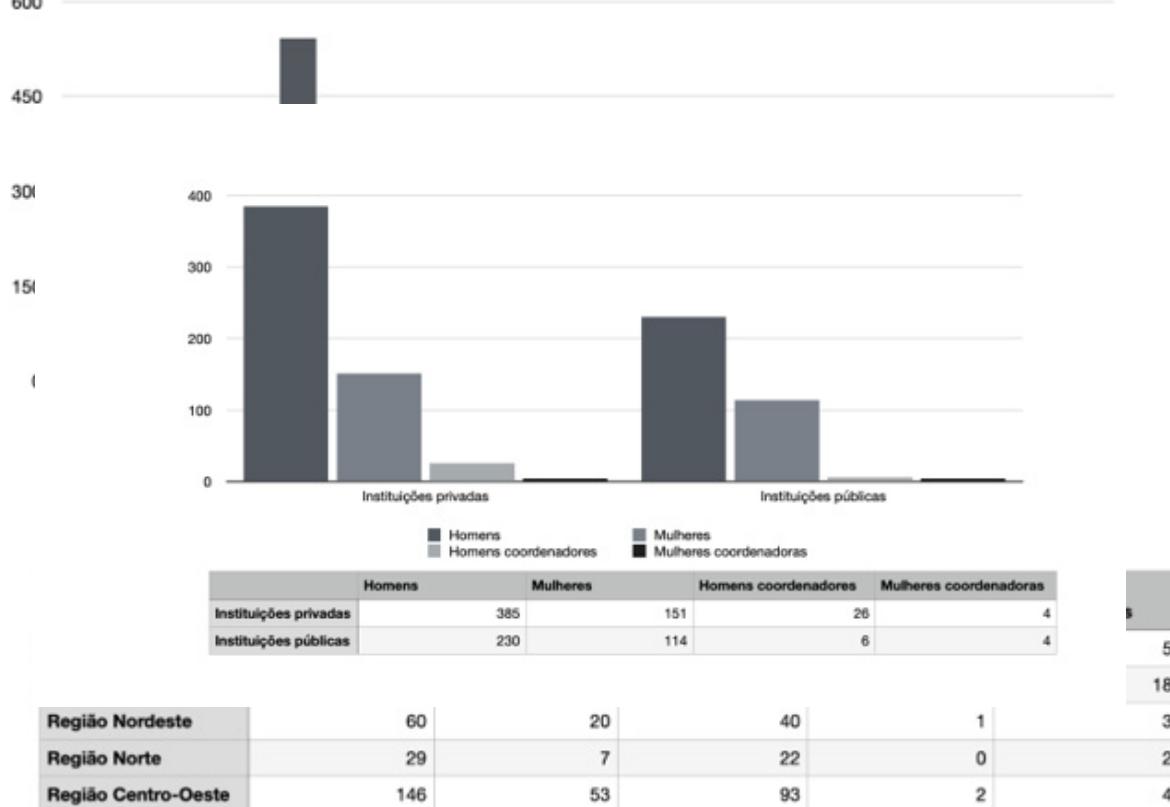
Esse resultado, a nível de Brasil, parece corroborar a literatura científica indicada na introdução desse estudo, segundo a qual, nas carreiras de Ciência e Tecnologia, existe uma diminuição da representatividade de mulheres docentes do Direito conforme a progressão na carreira, da graduação ao credenciamento na Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Para essa conclusão, indica-se o resultado do estudo realizado pelo Observatório de Ensino do Direito, da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP), segundo o qual, 62% dos docentes de Direito são homens e 38% são mulheres. Trata-se de estudo de 2013, sendo o mais recente sobre o perfil do professorado de Direito em termos estatísticos. Nesse sentido, são duas conclusões possíveis: (a) de 2013 à 2022, pode ter havido um decréscimo da representatividade de mulheres na docência do Direito; (b) ou, conforme a progressão para níveis hierarquicamente mais altos, há menor representatividade de mulheres. Assim, na graduação em Direito, indicou-se que 62% dos docentes são homens. Em ME e DE, esse estudo aponta que 69.8% dos docentes são homens.

Sobretudo, quando se considera que 79.4% dos coordenadores são homens e apenas 20.5% são mulheres, indica-se que, conforme a progressão na carreira, maior a sub-representação de mulheres. Poucas ocupam cargos de chefia na Ciência do Direito brasileira. Esse dado também é compatível com a distribuição predominante de bolsas de produtividade em pesquisa na Área para pesquisadores homens no percentual de 60.46%, indicando a menor proporção de mulheres pesquisadoras do Direito em posições de prestígio e acesso às bolsas de produtividade em pesquisa.

Quando se analisa a diferença percentual da representatividade de gênero entre as instituições privadas e públicas, percebe-se que ela se mantém, acentuando-se nas

instituições privadas. Foram 344 docentes informados pelas instituições públicas, sendo 114 mulheres (32.8%) e 230 homens (66.2%). Nas instituições privadas, foram informados

53



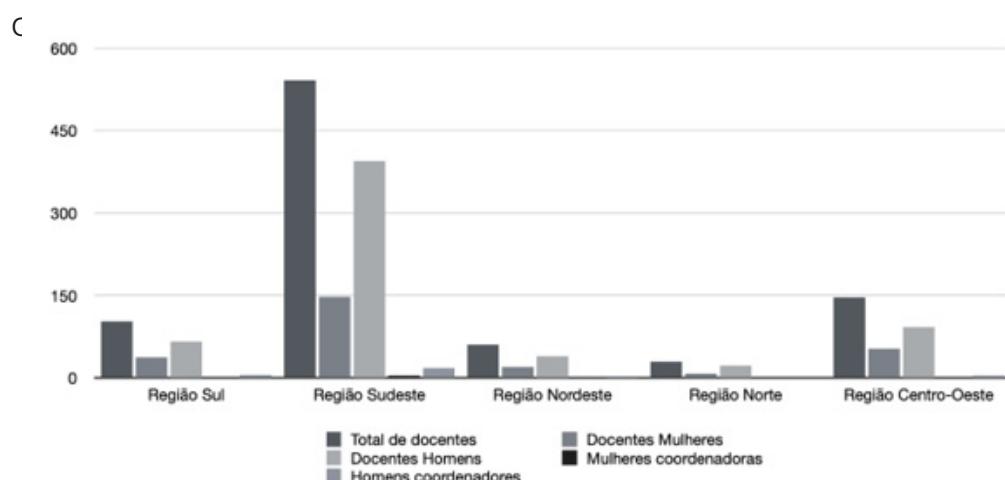
(Fonte: As Autoras, 2022).

Esse dado não corrobora o resultado do estudo realizado em 2013 pelo Observatório de Ensino do Direito, da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo (FGV-SP), segundo o qual, nas instituições privadas, existe maior participação de mulheres docentes do Direito, em comparação às instituições públicas. De forma diversa, os resultados indicam que a sub-representação de docentes mulheres ocorre em instituições privadas e públicas, com predomínio percentual nas instituições privadas. Ainda, a sub-representação de mulheres é ainda mais acentuada nos cargos de coordenação, com 13.3% de mulheres ocupando cargos de coordenação nas instituições privadas e 40% de mulheres nas instituições públicas. Especialmente no caso das instituições públicas, menciona-se que o percentual representativo de mulheres é superior no cargo de coordenação (40%) do que no corpo docente (33.1%), ocorrendo lógica inversa àquela visualizada nas instituições privadas, na qual as mulheres compõem 28.1% do corpo docente e apenas 13.3% dos cargos de coordenação. Logo, no caso das instituições públicas, parece haver maior possibilidade de ascensão vertical na carreira.

Ainda, é resultado desse estudo a análise percentual da representação de gênero na docência do Direito em ME e DO nas cinco Regiões do país, representadas pelos

estados analisados. Trata-se de um percentual de representação de mulheres que varia entre 36.3% na região Centro-Oeste, à 24.1% na região Norte, com incidência de 35.9% na região Sul, 33.3% na região Nordeste, e 27.3% na região Sudeste. No que se refere à representação de homens docentes, existe a variação de 75.8% no Norte à 63.3% no Centro-Oeste, com incidência de 64% no Sul, 66.6% no Nordeste e 72.6% no Sudeste. Logo, em todas as regiões, as mulheres são sub-representadas na docência do Direito.

Com relação à ocupação de cargos de coordenação, compreendidos como cargos hierárquicos e de prestígio, a sub-representação de mulheres ocorre em todas as regiões do país, em percentual que varia de 0% na região Norte à 33.3% na região Centro-Oeste, com incidência de 16.6% na região Sul, 25% na região Nordeste e 18.1% na região Sudeste. De maneira oposta, a representação de homens nesses cargos é majoritária, sendo: 100% no Norte, 83.3% no Sul, 81.8% no Sudeste, 75% no Nordeste e 66.6% no Centro-Oeste.



Região	Total de docentes	Docentes Mulheres	Docentes Homens	Mulheres coordenadoras	Homens coordenadores
Região Sul	103	37	66	1	5
Região Sudeste	542	148	394	4	18
Região Nordeste	60	20	40	1	3
Região Norte	29	7	22	0	2
Região Centro-Oeste	146	53	93	2	4

(Fonte: As Autoras, 2022).

O estudo analisou o gênero do corpo docente e dos/as ocupantes de cargos de coordenação em ME e DO em Direito no Brasil, levando em conta as variáveis de região do país e instituições públicas e privadas. Os resultados sugerem haver uma sub-representação de docentes mulheres em todas as regiões, que se acentua nos cargos de coordenação, compreendidos como cargos de poder e prestígio acadêmico. Ainda, essa

sub-representação ocorre nas instituições privadas e públicas.

Esses resultados corroboram conclusões de estudos que focaram nas carreiras acadêmicas brasileiras, os quais indicam a diminuição da representatividade de mulheres conforme a progressão nas carreiras acadêmicas e menor representatividade de mulheres em cargos de gestão ou direção (OLIVEIRA; SERRA, 2018; COSTA; CARVALHO, 2020; TEIXEIRA; FREITAS, 2015). Logo, a incidência de segregação vertical (teto de vidro) e o labirinto organizacional. Por outro lado, por ser estudo quantitativo sobre representatividade de gênero na docência, é lacuna a ausência de dados sobre segregação horizontal na carreira ou incidência de possíveis outras barreiras, como assédio, assimetria salarial, etc.

Também é lacuna desse estudo a explicação do fenômeno de sub-representação encontrado. Outros estudos apontam que esse fenômeno é devido à compreensão da ciência como área eminentemente masculina, com incidência de ideologias neutralistas e de androcentrismo, que geram preferência para contratação e promoção de homens, bem como baixa representatividade de mulheres em comitês de aprovação de concursos públicos ou de assessoramento (OLIVEIRA; SERRA, 2018; COSTA; CARVALHO, 2020; TEIXEIRA; FREITAS, 2015; SILVA; AVELINO; NASCIMENTO, 2021; LOCH; TORRES; COSTA, 2021; TAVARES; PARENTE, 2015; AMARAL; ROTTA, 2022; LIBERATO; ANDRADE, 2018; RAMOS; FÉLIX, 2019).

Por outro lado, compreender a existência desse panorama de inequidade representacional de gênero na carreira acadêmica e científica do Direito impõe a necessidade de se pensar políticas específicas e multisetoriais que possibilitem garantir maior equidade representacional, inclusive, com maior participação de mulheres nos esquemas interpretativos e políticos da academia. Igualmente, nos cargos de gestão, direção ou prestígio científico e acadêmico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trata-se de pesquisa quantitativa experimental, com análise estatística de 39 Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito brasileiros, com ME ou ME e DO, a partir das informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos de cada um, com o objetivo de caracterizar o gênero dos/as ocupantes de cargos de coordenação e gênero dos/as membros/as do corpo docente permanente. O objetivo geral da pesquisa foi o de conhecer a representatividade de gênero na docência do Direito em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado acadêmico).

No estudo, contemplou-se as cinco Regiões do Brasil, com seleção dos PPGs participantes, a partir da escolha aleatória e não probabilística de cinco estados federativos, cada um representando uma Região do país. O tamanho da amostra, em comparação com o nível de confiança 90%, resulta em uma margem de erro de 10.62% do estudo.

É resultado do estudo a sub-representação de mulheres na docência *Stricto Sensu* em Direito no país, bem como a sub-representação de mulheres em cargos de chefia, revelando assimetrias de gênero, com ênfase na segregação vertical nessa carreira. No que se refere ao cruzamento dos dados, em todas as Regiões do país e nas instituições públicas e privadas, a sub-representação manteve-se aquém de 40% de representatividade de mulheres. Os resultados corroboram a hipótese de pesquisa, segundo a qual, existe inequidade de gênero na docência *Stricto Sensu* em Direito, sobretudo, na ascensão hierárquica e ocupação de cargos de chefia.

Diante dos resultados indicados, identifica-se a necessidade de políticas específicas e multisectoriais que possibilitem garantir maior equidade representacional, inclusive com maior participação de mulheres nos esquemas interpretativos e políticos da academia e ciência. Considerando também, dados que indicam a prevalência da qualificação das docentes, por meio da obtenção do título de doutorado, em detrimento do nível acadêmico dos docentes (PAMPLONA, 2017, p. 61).

Algumas lacunas foram verificadas no estudo, em especial, a ausência de dados sobre segregação horizontal na carreira e outras barreiras correlatas, bem como a ausência de explicação do fenômeno de sub-representação encontrado. Sugere-se para futuras pesquisas, a investigação da representação de gênero de docentes em Programas de Pós Graduação *Lato Sensu* de diferentes áreas do Direito, bem como, estudos de campo, que objetivem conhecer em profundidade, o fenômeno da sub-representação feminina no exercício da docência em nível de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Diana Stefanny Santos; ROTTA, Jeane Cristina Gomes. Mulheres cientistas e o ensino das ciências naturais: um panorama das publicações do ENEQ e ENPEC. **Revista Insignare Scientia**, v. 5, n. 2, p. 167-182, 2022.

BARREIRA, Júlia. Mulheres em cargos de liderança no esporte: rompendo o teto de vidro ou percorrendo o labirinto? **Movimento**, v. 27, p. 1-18, 2021.

BONELLI, Maria Glória. Carreiras jurídicas e a vida privada: intersecções entre trabalho e

família. **Cadernos Pagu**, v. 46, n. 1, p. 247-277, 2016.

BONELLI, Maria da Gloria. Docência do Direito: fragmentação institucional, gênero e interseccionalidade. **Cadernos de pesquisa**, v. 47, n. 163. 2017. p. 94-120.

BONELLI, Maria da Gloria; et all. Intersecções e identidades na docência do direito no Brasil. **Revista Sociedade e Estado**, v. 34, n. 3. 2019. p. 661-688.

CAPES. **Documento de Área – Área 26 Direito**. Brasília: Capes, 2019.

COSTA, Verônica Soares da; CARVALHO, Carlos Alberto de. Mulheres podem falar de ciência? Análise de comentários sexistas em vídeo do canal **Nerdologia**. Em questão, v. 26, n. 1, p. 42-64, 2020.

EAGLY, Alice; CARLI, Linda. Women and the Labyrinth of Leadership. **Harvard Business Review**, v. 85, n. 9, p. 62–71, 2007.

FERDMAN, Bernardo; DEANE, Bárbara. **Diversity at work: The practice of inclusion**, 2014.

FRAGA, Aline Mendonça; ROCHA-DE-OLIVEIRA, Sidnei. Mobilidades no labirinto: tensionando as fronteiras nas carreiras de mulheres. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 18, ed. esp. p. 757-769, 2020.

GAMEIRO, Ian Pimentel; FILHO, Gilberto Guimarães. O mapa da pós-graduação em Direito no Brasil: uma análise a partir do método da Social Network Analysis. **Revista Direito GV**, v. 13, n. 3, p. 891-920, set-dez, 2017.

HIGA, Flávio da Costa. Assédio sexual no trabalho e discriminação de gênero: duas faces da mesma moeda? **Revista Direito GV**, v. 12, n. 2, 484-515, 2016.

HOLANDA, Ana Paula de Araújo; GRUBBA, Leilane Serratine; VERBICARO, Loiane Prado; BERNER, Vanessa Bastista. Mulheres na docência jurídica brasileira. In: BARROSO, Felipe dos Reis; ROCHA, Maria Vital da. **Educação jurídica híbrida, metodologias ativas e inovação tecnológica**. Fortaleza: Mucuripe, 2021. p. 17-46.

LELO, Thales Vilela. A feminização do jornalismo sob a ótica das desigualdades de gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 27, n. 2, p. 1-14, 2019.

LIBERATO, Tatiane Furukawa; ANDRADE, Thales Haddad Novaes. Relações de gênero e inovação: atuação de mulheres nos NITs paulistas. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 2, p. 1-18, 2018.

LOCH, Rayane Monique Bernardes; TORRES, Kelly Beatriz Vieira; COSTA, Carolina Reciate. Mulher, esposa e mãe na ciência e tecnologia. **Revista de Estudos Feministas**, v. 29, n. 1, p. 1-11, 2021.

MEINHARD, Vera Regina; FARIA, José Henrique de. Representatividade das mulheres na hierarquia das empresas: um estudo de caso com base no **women's empowerment principles**. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 19, n. 1, p. 34-59, 2020.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Censo da educação superior 2017**. Brasília: MEC; INEP, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/setembro-2018-pdf/97041-apresentac-a-o-censo-superior-u-ltimo/file>. Acesso em: 26 set. 2022.

OBSERVATÓRIO DO ENSINO DO DIREITO. GHIRARDI, José Garcez; CUNHA, Luciana Gross; FEFERBAUM, Marina (Coord.) **Ensino superior 2012 – docentes**. Detalhamento regional da área do Direito. v. 1, n.1. São Paulo: FGV, 2013.

OLIVEIRA, Kris; SERRA, Márcia. Mulheres, tempos e espaços na ciência agropecuária paulista. **Revista Ártemis**, v. XXV, n. 1, p. 203-218, 2018.

PAMPLONA, Roberta Silveira. **O Gênero na Docência: A atuação das professoras da faculdade de Direito da UFRGS (2012-2017)**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017.

PRADO, Edna Cristina do; SANTOS, Clecia Maria dos; PEREIRA JÚNIOR, Antônio Miguel. Pós-graduação **stricto sensu** em Direito: onde e como se forma o docente dos cursos de graduação. RBPG, v. 12, n. 28, p. 443-470, 2015.

PRONI, Thaíssa Tamarindo da Rocha Weishaupt; PRONI, Marcelo Weishaupt. Discriminação de gênero e grandes empresas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 1, p. 1-21, 2018.

RAMOS, Amanda Marques; FÉLIX, Bruno. Efeitos do gênero sobre a decisão de contratação e promoção de líderes. **Revista Ibero-Americana de Estratégia**, v. 18, n. 1, p. 77-89, 2019.

RIBEIRO, Ludmila. Polícia militar é lugar de mulher? **Revista Estudos Feministas**, v. 26, n. 1, p. 1-15, 2018.

SILVA, Isis Tamara Alves da; AVELINO, Bruna Camargos; NASCIMENTO, Eduardo Mendes. Gênero e o ambiente acadêmico contábil: percepções de docentes e de discentes sobre a trajetória das mulheres. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 11, n. 1, p. 73-93, 2021.

TAVARES, Ariane; PARENTE, Temis Gomes. Gênero e carreira científica: um estudo a partir dos dados das Universidades Federais da região norte do Brasil. **Revista Ártemis**, v. XX, p. 66-75, 2015.

TEIXEIRA, Adla Betsaida Martins; FREITAS, Marcel de Oliveira. Aspectos acadêmicos e

profissionais sobre mulheres cientistas na física e na educação física. **Revista Ártemis**, v. XX, p. 57-65, 2015.

TRIGUERO-SÁNCHEZ, Rafael; PEÑA-VINCES, Jesús; GUILLEN, Jorge. Como melhorar o desempenho da empresa por meio da diversidade de colaboradores e da cultura organizacional. **Revista Brasileira de Gestão de negócios**, v. 20, n. 3, p. 378-400, 2018.

VAZ, Daniela Verzola. O teto de vidro nas organizações públicas: evidências para o Brasil. **Economia e Sociedade**, Campinas, v. 22, n. 3, p. 765-790, 2013.



DIREITO.UnB

Gostaria de submeter seu trabalho a **Revista Direito.UnB?**

Gostaria de submeter seu trabalho a Revista Direito.UnB?

Visite <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadireditounb>
e saiba mais sobre as nossas Diretrizes para Autores.